



Ministério da Saúde
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Edital No. 908/2026, de 25 de setembro de 2026

O Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde/DATASUS, vinculado à Secretaria de Informação e Saúde Digital SEIDIGI/MS, torna pública a abertura de processo seletivo interno e externo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e GSISP - Nível Intermediário, destinadas a servidores efetivos de nível intermediário, com lotação em Brasília/DF, no valor de R\$. 3.562,62 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

1. SOBRE A UNIDADE

O Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde/DATASUS é a unidade do Ministério da Saúde, vinculada à Secretaria de Informação e Saúde Digital/SEIDIGI, responsável pela coordenação, gestão e fortalecimento das ações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com sua estrutura organizacional vigente, o DATASUS atua de forma integrada por meio de suas unidades técnicas, compreendendo atividades relacionadas ao desenvolvimento, evolução e sustentação de sistemas de informação em saúde; à gestão da infraestrutura tecnológica e de serviços digitais; à interoperabilidade e governança de dados; e à promoção de iniciativas de inovação e transformação digital em saúde. Além disso, o DATASUS exerce papel estratégico na implementação e na gestão de plataformas estruturantes da saúde digital, como o SUS Digital e a Rede Nacional de Dados em Saúde/RNDS, contribuindo para a qualificação da informação, a modernização dos serviços e o apoio à tomada de decisão no SUS.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. GSISP - Gestão de Dados e Informação - Nível Intermediário - NI - Vaga 01T.007

Unidade Organizacional: Coordenação de Gestão e Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Incentivo: GSISP- Nível Intermediário

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- QUALQUER FORMAÇÃO - Nível ENSINO MÉDIO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atuação no apoio às atividades de gestão e governança de dados e informações no âmbito do DATASUS, incluindo organização, padronização, qualificação e integração de dados; apoio ao monitoramento da qualidade e consistência das informações; manutenção e acompanhamento de controles, bases e instrumentos de gestão de dados; apoio às iniciativas de interoperabilidade e compartilhamento de informações; elaboração e

acompanhamento de indicadores e relatórios; e suporte às ações destinadas ao uso estratégico dos dados e informações para subsidiar a gestão e a tomada de decisão.

2.2. GSISP - Contratação de TI - Nível Intermediário - NI - Vaga 01T.008

Unidade Organizacional: Coordenação de Gestão e Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Incentivo: GSISP- Nível Intermediário

Preenchimento de 01 (uma) vaga de Gratificação de Nível Intermediário - GSISP/NI e Contratações de TI, destinada a servidor público federal efetivo de nível intermediário, com lotação em Brasília - DF.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- QUALQUER FORMAÇÃO - Nível ENSINO MÉDIO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atuação no apoio aos processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do DATASUS, incluindo organização e acompanhamento das etapas de planejamento das contratações; apoio à elaboração, revisão e controle dos documentos e artefatos necessários aos processos; acompanhamento de prazos, demandas e controles administrativos; apoio às etapas de seleção de fornecedores e gestão contratual; acompanhamento de indicadores e informações relativas às contratações; e suporte às equipes responsáveis, observadas as normas e diretrizes aplicáveis às contratações de TIC no âmbito do SISF.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

A avaliação das experiências, habilidades e competências informadas nos currículos enviados será realizada pela unidade à qual se destina a vaga, e os candidatos selecionados serão convocados por e-mail para a etapa seguinte.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevistas os candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular. A entrevista será agendada individualmente com o candidato, podendo ocorrer nas modalidades presencial ou virtual (videoconferência pela ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da comissão de avaliação da unidade referente à vaga.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

3.1.5. Recurso

O candidato deverá encaminhar o recurso dentro do prazo estabelecido, por meio do endereço eletrônico digad.datasus@saude.gov.br.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/09/2026 até o dia 09/10/2026	Excepcionalmente, em caso de instabilidade no sistema, os (as) candidatos (as), poderão enviar o currículo cadastrado no SouGov.br, salvo em PDF, para o endereço eletrônico digad.datasus@saude.gov.br , informando no título do e-mail o nome da oportunidade.
Análise Curricular	De 13/10/2026 até o dia 26/10/2026	
Entrevista	De 27/10/2026 até o dia 10/11/2026	
Resultado	De 12/11/2026 até o dia 13/11/2026	
Recurso	De 16/11/2026 até o dia 17/11/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.